



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.842, de 09 de março de 2017

Pub. 09 03, 17

LEI Nº 2.842, de 09 de março de 2017

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação conforme Anexo II.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 09 de março de 2017

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.842, de 09 de março de 2017

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					<i>R\$1,00</i>
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	NATUREZA	FONTES	VALOR
040.001 040.001.XX.XXX.XXXX.XXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN - Material de Consumo - Material de Consumo	XXX XXX	3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	1000000000 1302000001	1.000 161.500
TOTAL					162.500

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
					<i>R\$1,00</i>
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	NATUREZA	F	VALOR
023.001 023.001.08.244.0010.2.092	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - Subvenções Sociais - Subvenções Sociais	094 099	3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	1000000000 1399000002	1.000 161.500
TOTAL					162.500